



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

IMPUGNAÇÃO À MOÇÃO DE APOIO 152/2025

Senhor Presidente,

Apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte, **impugnação à Moção de apoio nº 152/2025**, de autoria do Vereador Pedro Rousseff (PT/MG), com o objetivo de rejeitar e sustar o seu envio ao Ministro Alexandre de Moraes, declarando o apoio desta Câmara em relação à decretação de prisão domiciliar ao ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.

A Moção nº 152/2025 deve ser impugnada porque manifesta apoio a autoridade que recentemente foi sancionada pela legislação norte-americana, Lei Global Magnitsky, em razão de graves violações a direitos humanos e práticas de corrupção. Ao fazê-lo, esta Casa Legislativa não apenas presta respaldo institucional a um agente político deslegitimado no cenário internacional, mas também legitima atos e condutas que motivaram a imposição das referidas sanções, reconhecidas por autoridade estrangeira dotada de competência para tanto.

Esse comportamento é manifestamente incompatível com os fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial a dignidade da pessoa humana, bem como com os princípios que regem as relações internacionais do Brasil, entre os quais se destaca a prevalência dos direitos humanos.

A aprovação de uma moção dessa natureza expõe a Câmara Municipal de Belo Horizonte a grave desgaste institucional, pois transmite à sociedade a equivocada mensagem de que este Parlamento se dispõe a chancelar práticas reputadas como atentatórias à democracia, à liberdade e aos direitos humanos no plano internacional.

Além disso, o ato configura violação ao princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, da CF), que exige do Poder Público atuação ética, proba e voltada ao interesse público. Não se pode admitir que a função institucional da Câmara seja utilizada como mecanismo de defesa de indivíduos que, após criteriosa avaliação internacional, foram formalmente sancionados por condutas gravíssimas.

Dessa forma, pelas razões expostas, é a presente para impugnar a moção de apoio 152/2025, nos termos do art. 131, parágrafo único do Regimento Interno, requerendo-se, portanto, que seja incluída em pauta para apreciação pelo Plenário, observadas as mesmas regras de prazo e procedimentos aplicáveis aos projetos.

Diante do exposto, requer a V. Exa. o encaminhamento da presente impugnação ao Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Vereador Pablo Almeida - PL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereador Professor
Juliano Lopes.